



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 35 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS - CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, torna público o processo seletivo simplificado para seleção de discentes voluntários para atuarem como apoiadores à Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração e Coordenações Específicas e outras atividades que deem suporte ao curso.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de discentes voluntários para atuarem como apoio à **Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração e Coordenações Específicas com execução por meio do Apêndice A - Regulamento das Atividades Complementares do Curso Superior de Bacharelado em Administração, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso/2022.**

1.2 Em hipótese alguma haverá compromisso financeiro com os discentes voluntários selecionados, nos termos deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O discente voluntário dará apoio as seguintes coordenações: Coordenador do Curso, Coordenador de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório, Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso, Coordenador de Atividades Complementares, Orientador da Empresa Júnior do curso.

2.2 O aluno poderá fazer, no máximo, 20 horas, valendo 10 horas. As horas nesta categoria são contadas na proporção 2:1, conforme previsto no **Apêndice A - Regulamento das Atividades Complementares do Curso Superior de Bacharelado em Administração, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso/2022.**

Discentes voluntários para atuarem como apoiadores à Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração e Coordenações Específicas e outras atividades que deem suporte ao curso.

Vagas	Coordenação	Carga Horária Semanal	Requisitos
2	Coordenador do Curso	20 horas	Estudantes de qualquer período do Curso de Bacharelado em Administração, devidamente matriculados.

2	Coordenador do TICEM	20 horas	Estudantes de qualquer período do Curso de Bacharelado em Administração, devidamente matriculados.
2	Coordenador de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório	20 horas	Estudantes de qualquer período do Curso de Bacharelado em Administração, devidamente matriculados.
2	Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso	20 horas	Estudantes de qualquer período do Curso de Bacharelado em Administração, devidamente matriculados.
2	Coordenador de Atividades Complementares	20 horas	Estudantes de qualquer período do Curso de Bacharelado em Administração, devidamente matriculados.
2	Orientador da Empresa Júnior do curso	20 horas	Estudantes de qualquer período do Curso de Bacharelado em Administração, devidamente matriculados.

Atribuições do discente voluntário:

Prestar auxílio às atividades realizadas na coordenação, sob a supervisão de um professor do Núcleo de Professores da área de conhecimento, contribuindo em questões pedagógicas, administrativas e organizacionais;

Auxiliar, sob a devida supervisão de um professor do Núcleo de Professores da área de conhecimento nos eventos desenvolvidos e administrados pelo coordenador/orientador;

Prestar assistência, sob a supervisão de um professor do Núcleo de Professores da área de conhecimento, às atividades de atendimento, administração, operação e organização do setor, participando de reuniões, eventos, palestras e atividades práticas que abordem informações sobre a coordenação.

3. DOS COMPROMISSOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO VOLUNTÁRIO

3.1 Acatar e cumprir as orientações do coordenador até a finalização da carga horária;

3.2 Cumprir o seu Plano de Atividades;

3.3 Preencher as folhas de frequência e os relatórios de atividades mensais;

3.6 Comunicar ao professor coordenador qualquer alteração ocorrida na execução dos trabalhos;

3.7 Ter ética na condução das atividades exercidas;

3.8 Tratar com sigilo as informações recebidas;

3.9 Atender a demais solicitações do coordenador;

3.10 A atividade poderá ser encerradas a qualquer tempo:

a) a pedido e por desistência do estudante;

b) a pedido do professor coordenador;

c) por não cumprimento das exigências das atividades;

d) por trancamento de matrícula;

e) por falta de inscrição pelo estudante no curso;

f) por conclusão do curso;

g) por sanção disciplinar;

h) por descumprimento dos requisitos deste edital;

i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

3.11 Os estudantes que tiverem suas atividades canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

3.12 A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer a qualquer momento e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante.

4. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/SxTG4h78mhwGRQBi7>

4.2 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o estudante automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.3 As inscrições em duplicidade terão o registro mais atual considerado.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Preenchimento de formulário online de inscrição

5.2 Envio de uma carta de intenção em PDF (Carregar no formulário online).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado pelos Coordenadores/Orientadores das áreas definidas;

6.2 A pontuação do candidato será obtida pela nota alcançada no instrumento de avaliação;

6.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

6.4 O instrumento para obtenção da nota e avaliação do candidato será uma **Carta de Intenção** de 1 (uma) lauda e valor máximo de 100 pontos.

a) a carta de intenção terá, obrigatoriamente, a estrutura definida no barema de avaliação, conforme item 6.5 deste edital;

6.5 A estrutura do Barema de Avaliação e a distribuição da pontuação, estão definidas na tabela abaixo:

Barema de Avaliação		
Seq.	Itens de Avaliação	Valor Máximo
1	Apresentação	10,00
2	Contribuição do bolsista para o projeto	15,00
3	Comprometimento do bolsista para com o projeto	25,00
4	Importância do projeto para os empreendedores	50,00
	Total	100,00

7. CRONOGRAMA

7.1 As fases e datas do processo seletivo simplificado, regido por este edital, estão definidas no quadro abaixo:

Inscrições	24/08/2022 à 26/08/2022 às 23:59
Resultado Preliminar	Dia 29/08/2022
Interposição de Recurso	Dia 30/08/2022
Resultado Final	A partir do dia 31/08/2022

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados deste edital serão divulgados no site eletrônico do IFMG - *Campus* São João

Evangelista.

8.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/SxTG4h78mhwGRQBi7>

8.3 O texto do recurso é limitado em 1.500 caracteres.

8.4 O julgamento do recurso será feito pelo Coordenadores de área.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao término das atividades o voluntário, que cumpriu integralmente o seu plano de trabalho, receberá uma declaração comprovando a sua participação na ação de apoio ao curso.

9.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenadoria de Ensino Superior do IFMG - Campus São João Evangelista, em comum acordo com a Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração.

São João Evangelista, 24 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1297912** e o código CRC **3CB22B52**.

23214.001861/2022-19

1297912v1